



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 16 DE JULHO 2009 – ANO XIX - 1010 - Suplemento

PODER EXECUTIVO

Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 7.959

de 24 de junho de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 16.238/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$98.986,00 (noventa e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
245	02.06.01.10.301.0003.1001.4.4.90.52	Fundo Municipal de Saúde	98.986,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de junho de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 24 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 7.973

de 06 de julho de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 21.247/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
406	02.13.02.13.392.0019.2036.3.3.90.39	Cultura	9.400,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
405	02.13.02.13.392.0019.2036.3.3.90.36	Cultura	8.000,00
407	02.13.02.13.392.0019.2036.3.3.90.47	Cultura	1.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de julho de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 06 de julho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 7.975

de 06 de julho de 2009

“Permite o uso de bem público municipal, a título precário, à Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – Hospital Regional de Botucatu”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de equipar o Pronto Socorro de uma ambulância 24 horas por dia;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 18.485/09,

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido o uso, a título precário, pela Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – Hospital Regional de Botucatu, CNPJ

61.667.580/0002-40, o veículo abaixo especificado pertencente ao patrimônio municipal:

Ambulância, Kombi 1.6 VW 99/00; Cor: branca;

Placa: BNZ-0064; Chassi: 9BWGB17XXYP006818;

Combustível: Gasolina;

Número Patrimônio: 19.480.

Art. 2º. A permissão outorgada destinar-se-á, exclusivamente, a atividades inerentes ao Pronto Socorro.

Art. 3º. A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de julho de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 06 de julho de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.981

de 07 de julho de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.029, de 16 de dezembro de 2008 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 21.248/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
397	02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.39	Cultura	59.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
396	02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.36	Cultura	50.000,00
398	02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.47	Cultura	9.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 07 de julho de 2009

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 07 de julho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.985

de 14 de julho de 2009

“Revoga o Decreto nº 7.955/09 que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 18.951/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 7.955, de 23 de junho de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de julho de 2009.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de julho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.988

de 14 de julho de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 21.578/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
69	02.02.02.15.452.0007.2001.3.3.90.39	Planejamento	10.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
67	02.02.02.15.452.0007.2001.3.3.90.30	Planejamento	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de julho de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de julho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 7.989

de 14 de julho de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 17.571/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
314	02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.39	Turismo	25.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
312	02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.32	Turismo	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de julho de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de julho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 7.990

de 16 de julho de 2009

“Cria o CEI - Centro de Educação Infantil do Comércio”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 86, da Lei nº. 2.164/79 de 1º/03/79 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 22.665/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o CEI - Centro de Educação Infantil do Comércio, localizado na Rua Amando de Barros, nº 1.386, Centro, ampliando o atendimento de crianças a partir do Berçário até Maternal I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de julho de 2009.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de julho de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 5.563

de 17 de junho de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo nº 07.797/2009 – Pregão nº 039/2009 – Contratos nºs 231/09; 232/09 e 233/09,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, **Danilo Donizete de Oliveira**, como representante da

Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 07.797/2009 – Pregão nº 039/2009 – Contratos nºs 231/09; 232/09 e 233/09, com as empresas: **Mauro de Barros Souto Maior; Nutricional Comércio de Alimentos Ltda e Comercial Nicpac Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de junho de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 17 de junho de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Atendendo o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 48), o Vereador **REINALDO MENDONÇA MOREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, com a anuência dos demais membros da Mesa Diretora, **CONVOCA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** para debater publicamente a respeito dos projetos que tratam do **Plano Plurianual** para o **quadriênio 2010/2013** e das **Diretrizes Orçamentárias** para o **exercício de 2010**.

As audiências serão abertas à participação da comunidade, e contarão com a participação dos Vereadores e dos responsáveis pelas diversas áreas da Prefeitura.

- Dia 28/07, terça-feira, às 14 horas, na sede da Câmara:

Responsáveis pelas áreas: Administração, Fazenda, Jurídica, Descentralização, Comunicação, Planejamento, Obras, Habitação, Meio Ambiente e Cultura.

- Dia 29/7, quarta-feira, às 14 horas, na sede da Câmara:

Responsáveis pelas áreas: Desenvolvimento Econômico (Turismo, Agricultura, Comércio, Indústria, Ciência e Tecnologia); Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte e Lazer.

Botucatu, 14 de julho de 2009.